



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 533, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o inciso XI do art. 4º da Resolução de Mesa nº 394, de 17 de junho de 2008, que regulamenta as consignações em folha de pagamento na Câmara Municipal de Porto Alegre e revoga a Resolução de Mesa nº 240, de 16 de julho de 2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), e com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 4º da Resolução de Mesa nº 394, de 17 de junho de 2008, conforme segue:

“Art. 4º

XI - valores devidos pela aquisição de mercadorias e contratação de serviços por meio de instituições conveniadas.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE SETEMBRO DE 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, 1º Vice-Presidente**, em 19/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Luis da Costa Nagelstein, Presidente**, em 19/09/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Alves dos Santos, 2º Secretário(a)**, em 19/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, 3º Secretário(a)**, em 19/09/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0005319** e o código CRC **9F8B22C9**.